



EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DIRPS Nº 10/2022
- Edital de Procedimentos de Matrícula -
PROCESSO SELETIVO (PS) 2022-2

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública a divulgação do Edital Complementar ao Edital DIRPS Nº 10/2022 – Edital de Procedimentos de Matrícula, para ingresso no segundo semestre letivo de 2022, por meio do Processo Seletivo (PS) 2022-2.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital regulamenta a matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo (PS) 2022-2 e prevê normas complementares às constantes do Edital DIRPS Nº 10/2022, de 17 de maio de 2022, fazendo parte integrante do mesmo.

1.2. Obrigações do candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado no Processo Seletivo (PS) 2022-2, o pleno conhecimento de:

- 1.2.1.** Procedimentos, obrigações e prazos estabelecidos neste Edital, Calendário de Matrícula, editais complementares de Reserva de Vagas para comprovação dos critérios de renda, autodeclaração de preto, pardo e indígena (PPI) e condição de pessoa com deficiência (PCD), Edital DIRPS Nº 10/2022, eventuais retificações ou normas complementares e comunicados disponibilizados no Portal de Serviços da Graduação, em <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/698>;
- 1.2.2.** Listas de aprovados divulgadas no Portal de Serviços da Graduação, em <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/698>, conforme prazos do Calendário de Matrícula;
- 1.2.3.** Resolução Nº 46/2022, do Conselho de Graduação sobre as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, e Regimento Geral da UFU, consultados por meio do endereço eletrônico <https://www.ufu.br/legislacoes>;
- 1.2.4.** Data do início do semestre letivo 2022/2 constante no Calendário Acadêmico da Graduação, Resolução Nº 73/2022, do Conselho de Graduação, disponível no endereço eletrônico www.prograd.ufu.br/central-de-conteudos/documentos/calendario;

1.3. Todos os dados e documentações apresentados à UFU, por ocasião da matrícula, são tratados de forma sigilosa, em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, e poderão ser compartilhados com outros sistemas e setores da Universidade, para a prestação dos serviços da instituição, comunicação verbal e escrita com o candidato, cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e outras finalidades aplicáveis, e se necessário, com outros órgãos/instituições de ensino, para conclusão de análises dos documentos apresentados. Para dúvidas ou informações adicionais sobre a LGPD na UFU, a página <https://www.ufu.br/clgpd> poderá ser consultada;

1.4. Matrícula - informações gerais.

- 1.4.1.** Sob pena de perda da vaga e convocação do próximo candidato classificado na Lista de Espera, o candidato convocado em Lista de Aprovados deverá realizar a Solicitação de Matrícula e apresentar os documentos solicitados, nos termos deste Edital.



- 1.4.2. A Solicitação de Matrícula de todos os candidatos aprovados, o upload dos documentos de matrícula e a comprovação dos critérios de renda, PPI e PCD, para os candidatos de Reserva de Vagas, serão realizados **exclusivamente via internet**, no Portal de Serviços da Graduação (Portal PSG), por meio do endereço eletrônico <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/698>, conforme prazo estabelecido no Calendário de Matrícula e normas deste Edital.
- 1.4.3. A Solicitação de Matrícula, o upload dos documentos de matrícula e a comprovação dos critérios de Reserva de Vagas realizados exclusivamente via internet, não impede a convocação presencial do candidato aprovado, para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários à conclusão da análise da documentação apresentada nos termos deste Edital.
- 1.4.4. Ao Solicitar Matrícula, o CANDIDATO:
- 1.4.4.1. Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e demais editais deste processo seletivo, e aceita todo o regulamento pertinente ao processo de matrícula, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas;
 - 1.4.4.2. Confirma que preenche todos os requisitos exigidos para ocupação da vaga da modalidade na qual concorreu e foi convocado;
 - 1.4.4.3. Concorde com o disposto no subitem 1.3, sobre o tratamento dos dados e documentação apresentados para fins de matrícula na UFU; e ainda, confirma a anuência dos pais e/ou responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos;
 - 1.4.4.4. Se compromete a acompanhar, **diariamente**, a análise dos documentos apresentados para a matrícula e comprovação dos critérios de Reserva de Vagas (renda, PPI e PCD), até a liberação do status final da Solicitação de Matrícula, que será “Matriculado” ou “Indeferido”, por meio do Portal PSG, na área Minha Matrícula;
 - 1.4.4.5. Declara estar ciente de que deverá realizar as orientações do subitem 4.3 deste Edital, caso sua matrícula se confirme com o status “Matriculado” no Portal PSG.
- 1.5. **Portal de Serviços da Graduação (Portal PSG):** Para realizar os procedimentos descritos neste Edital, o candidato aprovado deverá fazer o login no Portal PSG, utilizando seu número de CPF e senha cadastrada no portal, e selecionar o processo seletivo em que foi aprovado.
- 1.5.1. **Primeiro acesso ao Portal PSG.** Para receber uma senha de acesso, o candidato deverá acessar <https://www.portal.prograd.ufu.br>, clicar em “Login”, informar o número do seu CPF e preencher o formulário de criação de usuário, seguindo as orientações mostradas na tela do sistema. A senha de acesso ao portal será enviada para o e-mail cadastrado no momento da inscrição neste processo seletivo, e deverá ser trocada por uma da preferência do candidato, após o primeiro login no Portal PSG, sendo de sua inteira responsabilidade a guarda e sigilo dessa senha.
 - 1.5.2. O candidato poderá alterar o e-mail cadastrado no Portal PSG, a qualquer tempo, através da opção “Esqueci a senha”, após inserir o número do seu CPF e clicar no seu nome, na etapa de login no Portal PSG.



- 1.5.3.** A cada alteração no status de matrícula, o Portal PSG encaminhará, automaticamente, um e-mail ao candidato. **Este e-mail não dispensa o candidato da observância integral do disposto neste Edital e não será considerado comunicação oficial** para fins de convocação de matrícula e/ou informações sobre quaisquer procedimentos de matrícula de que trata este Edital, uma vez que poderá ser considerado *spam* pelo provedor de serviço de e-mail do candidato.
- 1.5.4. Acompanhamento da Solicitação de Matrícula.** Após solicitar a matrícula, nos termos deste Edital, o candidato deverá acompanhar na área Minha Matrícula do Portal PSG, o andamento da sua solicitação:
- 1.5.4.1.** Visualizar e imprimir o Requerimento de Solicitação de Matrícula;
 - 1.5.4.2.** Verificar a existência de ofício de pendência referente aos documentos de matrícula apresentados ao Setor de Matrícula, observado o subitem 4.1.3 deste Edital e, havendo pendências, apresentar os documentos solicitados nos termos e prazos constantes no referido ofício;
 - 1.5.4.3.** Análise de Renda: acompanhar análise, apresentar recurso, imprimir despacho(s) da comissão de renda;
 - 1.5.4.4.** Homologação PPI: acompanhar análise, apresentar recurso, imprimir despacho(s) da comissão PPI;
 - 1.5.4.5.** Homologação PCD: acompanhar análise, apresentar recurso, imprimir despacho(s) da comissão PCD;
 - 1.5.4.6.** Conhecer o número de matrícula, caso a Solicitação de Matrícula seja confirmada com o status final de “Matriculado”;
 - 1.5.4.7.** Visualizar e imprimir o despacho de indeferimento da matrícula, caso a Solicitação de Matrícula tenha sido indeferida. Nesse caso, o status final será “Indeferido”;
 - 1.5.4.8.** Desistir da Vaga: caso deseje solicitar a desistência oficial do curso, após ter solicitado matrícula nos termos deste Edital.

2. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1. No período da Solicitação de Matrícula, previsto no Calendário de Matrícula, o candidato aprovado deverá acessar a área Minha Matrícula, no Portal PSG, e realizar os seguintes procedimentos:

- 2.1.1.** Fazer o upload de uma foto 3x4 atual (padrão documento oficial), em formato jpeg ou jpg, tamanho máximo de 6MB e largura mínima 600px;
- 2.1.2.** Solicitar a homologação da condição de pessoa com deficiência (PCD): preencher os dados específicos solicitados e fazer o upload, no local adequado, dos documentos exigidos para esta finalidade (*somente para candidatos das modalidades L9, L10, L13 e L14*);
- 2.1.3.** Solicitar a homologação da autodeclaração de preto, pardo e indígena (PPI): preencher os dados específicos solicitados e fazer o upload, no local adequado, dos documentos exigidos para esta finalidade (*somente para candidatos das modalidades L2, L6, L10 e L14*);



- 2.1.4. Preencher e/ou atualizar os dados pessoais, endereço, dados complementares e de escolaridade solicitados no sistema, sem deixar campos em branco (*no campo referente a escolaridade informar os dados de conclusão do Ensino Médio*);
- 2.1.5. Fazer o upload, no local adequado, da documentação de matrícula;
- 2.1.6. Solicitar o deferimento dos critérios de renda: preencher os dados específicos solicitados e fazer o upload, no local adequado, dos documentos exigidos para esta finalidade (*somente para candidatos das modalidades L1, L2, L9 e L10*);
- 2.1.7. Revisar os dados e documentação de matrícula registrados no sistema, e se necessário, proceder à correção;
- 2.1.8. Ler com atenção todos os termos da Declaração presente na tela de revisão de dados, e, marcar a caixa box de ciência e acordo com o disposto na referida declaração, sem a qual não será possível concluir a Solicitação de Matrícula;
- 2.1.9. Clicar no botão “Solicitar Matrícula”.

2.2. O candidato deverá guardar o Requerimento de Solicitação de Matrícula e Declaração, disponibilizados após a conclusão da sua solicitação de matrícula, como comprovante de sua realização.

2.3. Os procedimentos de inserção de dados e upload dos documentos deverão ser realizados com toda a atenção pelo candidato, de modo que as informações e documentos apresentados sejam verdadeiros e estejam corretos no sistema, sob pena de perda da vaga. Os dados cadastrais serão utilizados na expedição de documentos oficiais da Universidade.

2.4. Não será aceita comprovação de conclusão do Ensino Médio, após a finalização da solicitação de matrícula pelo candidato, mesmo que o período de Solicitação de Matrícula da chamada do candidato não tenha encerrado.

2.5. Não será aceito documento de Certificação em Habilidades Específicas, obrigatório para o curso de Música, após a finalização da solicitação de matrícula pelo candidato, mesmo que o período de Solicitação de Matrícula da chamada do candidato não tenha encerrado.

2.6. Após o candidato finalizar a sua solicitação de matrícula, o upload de novos documentos somente será permitido se solicitado através de ofício específico, disponibilizado na área Minha matrícula, no Portal PSG, pela equipe conferencista, conforme subitem 4.1.3.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os documentos de matrícula e os documentos para comprovação da Reserva de Vagas deverão ser inseridos no Portal PSG, durante a realização da Solicitação de Matrícula de que trata o item 2 deste Edital, nos campos apropriados, na forma de arquivo digitalizado em formato PDF, totalmente legível e sem cortes, a partir dos documentos originais.

3.2. Documentação para comprovação dos critérios de Reserva de Vagas.

- 3.2.1. **Ensino Médio em escola pública brasileira.** Todos os candidatos aprovados em modalidades de Reserva de Vagas (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) deverão comprovar a conclusão integral do Ensino Médio em escola pública brasileira, no momento da sua solicitação de matrícula, fazendo o upload dos documentos solicitados nos subitens 3.3.6, 3.3.7 e 3.3.8.



- 3.2.1.1. O candidato não poderá, em nenhum momento, ter cursado todo ou parte do Ensino Médio em escola fora do Brasil ou em escolas brasileiras particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, mesmo na condição de bolsista;
 - 3.2.1.2. Considera-se escola pública, apenas e tão somente, aquela escola pertencente à administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim declarada ao Censo Escolar da Educação Básica e confirmada no sítio do Inep <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-de-escolas>;
 - 3.2.1.3. Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda, fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita).
- 3.2.2. Critérios de Renda, PPI, PCD.** Os candidatos aprovados em modalidades de Reserva de Vagas deverão apresentar documentação específica para comprovação do atendimento aos critérios de renda, autodeclaração de pretos, pardos e indígenas (PPI) e condição de pessoa com deficiência (PCD), solicitados nos seguintes editais complementares, disponibilizados no Portal PSG:
- 3.2.2.1. Edital DIRPS Nº 14/2022: Edital Complementar sobre Procedimentos para Comprovação de Renda, para os candidatos das Modalidades L1, L2, L9 e L10;
 - 3.2.2.2. Edital DIRPS Nº 12/2022: Edital de Procedimentos de Homologação da Autodeclaração de Pretos, Pardos e Indígenas - PPI, para os candidatos das Modalidades L2, L6, L10 e L14;
 - 3.2.2.3. Edital DIRPS Nº 13/2022: Edital de Procedimentos de Homologação da Condição de Pessoas com Deficiência - PCD, para os candidatos das Modalidades L9, L10, L13 e L14.

3.3. Documentação de matrícula. O original de cada documento listado abaixo deverá ser individualmente digitalizado no formato PDF, tamanho máximo de 10MB, de modo que todas as informações registradas em todas as páginas estejam perfeitamente legíveis, sem cortes e/ou rasuras.

- 3.3.1. **Certidão de Registro Civil** (nascimento ou casamento);
- 3.3.2. **Carteira de Identidade** - RG;
- 3.3.3. **CPF**, caso o número não esteja informado no RG;
- 3.3.4. **Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral**, para brasileiros maiores de 18 anos. Digitalizar ambos os documentos em um único arquivo PDF (*será aceita a versão e-título, com todos os dados, inclusive o QRCode, caso o candidato não possua a versão impressa do título de eleitor. O e-título e a certidão de quitação eleitoral poderão ser obtidos na página <https://www.tse.jus.br/eleitor/autoatendimento-do-eleitor#/>*);
- 3.3.5. **Documento Militar Definitivo**, para brasileiros maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;
- 3.3.6. **Histórico Escolar do Ensino Médio**;



- 3.3.7. Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, caso não esteja integrado ao Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 3.3.8. Diploma do Curso Profissionalizante**, quando o Histórico Escolar do Ensino Médio apresentado, se tratar de curso técnico e/ou profissionalizante;
- 3.3.9. Diploma de Curso de Graduação**, caso o candidato seja graduado. Nesse caso, o candidato da Ampla Concorrência está dispensado da apresentação dos documentos dos subitens 3.3.6, 3.3.7 e 3.3.8. O diploma deverá estar assinado pelo diplomado;
- 3.3.10. Parecer de Equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação, ou órgão equivalente, e publicado no Diário Oficial**, caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior;
- 3.3.11. Documentos redigidos em língua estrangeira, comprobatórios da conclusão do Ensino Médio ou Ensino Superior ocorrida no exterior**. Estes documentos devem conter a Apostila de Haia, visto ou autenticação da autoridade competente do país de origem, e estarem acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 3.3.12. Certificação em Habilidades Específicas em Música**, que comprove a certificação obrigatória para o candidato do curso de Música.
- 3.4.** O candidato menor de 18 anos que, pela não obrigatoriedade, deixar de apresentar, no momento da Solicitação de Matrícula, o Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, Documento Militar Definitivo e/ou tiver apresentado um documento militar provisório, caso a sua Solicitação de Matrícula seja confirmada com o status “Matriculado”, deverá apresentá-los à UFU, digitalizado(s) em PDF, por meio do Portal do Estudante, <https://www.portalestudante.ufu.br>, tão logo esteja de posse dos mesmos.
- 3.5.** O candidato aprovado que, até o dia da Solicitação de Matrícula, tendo concluído o Ensino Médio, não estiver de posse do histórico/certificado de conclusão ou que o histórico/certificado escolares não possuam informações suficientes para comprovar a conclusão de **todo** o Ensino Médio em escola pública brasileira (este último apenas para candidatos das modalidades de Reserva de Vagas) deverá apresentar no momento da Solicitação de Matrícula, **obrigatoriamente**, a declaração de conclusão do Ensino Médio, emitida pela instituição de conclusão do Ensino Médio e assinada por secretário(a) e/ou diretor(a), contendo as informações do modelo de declaração de conclusão, Anexo III deste Edital.
- 3.5.1.** Caso a declaração não comprove as exigências da modalidade do candidato, quanto à conclusão do Ensino Médio, para candidatos de Ampla Concorrência, ou à conclusão integral do Ensino Médio em escola pública brasileira, para candidatos de Reserva de Vagas, a Solicitação de Matrícula do candidato será indeferida;
- 3.5.2.** Somente serão aceitas declarações assinadas por secretário(a) ou diretor(a), devidamente identificados com os dados funcionais (nome completo, cargo/função e registro funcional do servidor).
- 3.6.** Documentos escolares assinados eletronicamente somente serão aceitos, caso seja possível confirmar sua autenticidade e os mesmos não possuam data limite para validade.
- 3.7.** Caso a matrícula se confirme com o status “Matriculado” no Portal PSG, o discente ingressante deverá apresentar à UFU, obrigatoriamente, por meio do Portal do Estudante, o comprovante do esquema vacinal contra a COVID-19, (versão obtida do ConecteSUS ou de



aplicativo próprio do Município ou Estado ou cópia do certificado em papel ou documento semelhante), que demonstre ter sido tomada, pelo menos, a 1ª dose de reforço, conforme Resolução nº 58, CONGRAD, de 18/07/2022.

4. DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1. Análise da documentação.

4.1.1. Renda, PPI e PCD. Os documentos e informações apresentados serão analisados por comissões específicas, designadas pela Pró-Reitoria de Graduação. Após análise, as comissões emitirão despachos de deferimento/homologação ou indeferimento/não homologação no Portal PSG, que serão utilizados pelo Setor de Matrícula para o deferimento/indeferimento da Solicitação de Matrícula do candidato;

4.1.1.1. Recurso: Em caso de indeferimento/não homologação das análises de renda, PPI e/ou PCD, o candidato deverá observar no despacho e no(s) edital(is) de cota, disponibilizados no Portal PSG, as orientações para recurso junto à(s) comissão(ões).

4.1.2. Documentação de matrícula. O Setor de Matrícula da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) analisará os documentos de matrícula listados no subitem 3.3, e procederá ao deferimento ou indeferimento da Solicitação de Matrícula do candidato, observado(s) o(s) despacho(s) final(is) emitido(s) pela(s) comissão(ões) de Reserva de Vagas de que trata o subitem 4.1.1, e ainda, confirmará a matrícula dos candidatos deferidos, mediante liberação do status “Matriculado” e número de matrícula;

4.1.3. Quando identificados documentos imprecisos ou que não permitam a interpretação conclusiva ou inequívoca das informações neles contidas, para conclusão das análises de que tratam os subitens 4.1.1 e 4.1.2, poderão ser solicitadas novas informações, esclarecimentos e/ou documentos complementares, conforme orientações e prazos estabelecidos em ofício e/ou despacho(s), disponibilizado(s) na área Minha Matrícula, no Portal PSG.

4.1.3.1. Não será aceita a comprovação de conclusão do Ensino Médio e Certificação em Habilidades Específicas em Música (este último apenas para candidato do curso de Música), após a finalização da etapa de Solicitação de Matrícula pelo candidato.

4.1.4. Para o acompanhamento das análises dos documentos apresentados, ofícios e despachos e situação final da Solicitação de Matrícula, o subitem 1.5.4 deverá ser observado.

4.2. Deferimento e status “Matriculado”. A Solicitação de Matrícula do candidato somente será deferida e o status “Matriculado” liberado, após ser conferida e aprovada toda a documentação exigida para o cumprimento dos requisitos de ocupação da vaga para a qual o candidato se inscreveu e foi aprovado, apresentada nos termos deste Edital.

4.3. Portal do Estudante. Verificado o status “Matriculado” na área Minha Matrícula do Portal PSG, o discente ingressante deverá:

4.3.1. Conhecer e guardar seu número de matrícula, observar e seguir as orientações disponíveis na área Minha Matrícula;



- 4.3.2. Criar um e-mail institucional UFU em www.idufu.ufu.br;
- 4.3.3. No Portal do Estudante, endereço eletrônico www.portalestudante.ufu.br (o login é realizado com o e-mail UFU criado):
- 4.3.3.1. No menu Solicitações: selecionar CERTIFICADO DE VACINAÇÃO, para fazer o upload do seu certificado de vacinação contra a COVID-19. Este certificado será acessado diretamente pela Coordenação do curso;
- 4.3.3.2. Solicitar a Identidade Acadêmica;
- 4.3.3.3. No menu Relatórios, verificar o Atestado de Vínculo, Histórico Escolar UFU e ofício de pendências, caso haja (o Atestado de Matrícula – Validável poderá ser impresso no início das aulas.);
- 4.3.4. Iniciar de imediato a frequência às aulas e demais atividades do curso, observado o início do semestre letivo 2022/2, em **27/02/2023**, e entrar em contato com a coordenação do curso para orientações pertinentes às aulas, observado o subitem 6.8.
- 4.4. **Indeferimento.** A Solicitação de Matrícula do candidato será indeferida em caso de:
- 4.4.1. Não apresentação da documentação de matrícula nos termos deste Edital;
- 4.4.2. Não seja comprovada a conclusão do Ensino Médio pelos candidatos da modalidade de Ampla Concorrência, no momento da solicitação de matrícula, nos termos deste Edital;
- 4.4.3. Não seja comprovada a conclusão de TODO o Ensino Médio em **Escola Pública Brasileira** pelos candidatos às Vagas Reservadas (modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), no momento da solicitação de matrícula, nos termos deste Edital;
- 4.4.4. Indeferimento da comprovação de renda, no caso de candidatos de Reserva de Vagas das modalidades L1, L2, L9 e L10;
- 4.4.5. Não homologação da autodeclaração de pretos, pardos e indígenas (PPI), no caso de candidatos de Reserva de Vagas das modalidades L2, L6, L10 e L14;
- 4.4.6. Não homologação da condição de pessoa com deficiência (PCD), no caso de candidatos de Reserva de Vagas das modalidades L9, L10, L13 e L14;
- 4.4.7. Não apresentação da Certificação em Habilidades Específicas em Música, que comprove a certificação obrigatória para candidato do curso de Música.
- 4.5. Caso a Solicitação de Matrícula tenha sido **indeferida**, o candidato poderá obter o Despacho de Indeferimento no Portal PSG, na área Minha Matrícula.
- 4.6. **Perda de Vaga.** O candidato aprovado perderá sua vaga em caso de:
- 4.6.1. Não realização da Solicitação de Matrícula nos termos deste Edital;
- 4.6.2. Indeferimento da Solicitação de Matrícula, conforme subitem 4.4 deste Edital;
- 4.6.3. Fraude nos documentos apresentados, conforme subitem 6.4 deste Edital;
- 4.6.4. Desistência Oficial do curso, solicitada pelo candidato;
- 4.6.5. Desistência por infrequência, informada pelas Coordenações de Curso, para o cumprimento do disposto no subitem 11.5.d) do Edital DIRPS N° 10/2022 e Artigos 78 e 165 da Resolução N° 46/2022, do Conselho de Graduação, que aprova as Normas Gerais da Graduação da UFU.



4.7. Recurso contra perda de vaga. O candidato que perdeu sua vaga, conforme subitem 4.6, poderá apresentar recurso administrativo à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, devidamente justificado por itens deste Edital. O formulário para recurso contra perda de vaga, disponível no Portal PSG, deverá ser utilizado e, após preenchido, datado e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail prograd@ufu.br com descrição do assunto “Recurso contra perda de vaga – Processo Seletivo (PS) 2022-2”. A PROGRAD analisará o recurso e dará retorno ao candidato, por meio do e-mail cadastrado no Portal PSG.

4.7.1. O candidato com análise de renda/PPI/PCD indeferida/não homologada, mas que ainda **não** teve a sua Solicitação de Matrícula indeferida, deverá apresentar recurso diretamente à comissão específica da cota, conforme orientação do subitem 4.1.1.1 deste Edital.

4.8. Em nenhuma hipótese será aceita Solicitação de Matrícula condicional ou extemporânea e/ou comprovação da conclusão do Ensino Médio, para os candidatos de Ampla Concorrência, e/ou comprovação da conclusão integral do Ensino Médio em Escola Pública Brasileira, para os candidatos das Vagas Reservadas (Modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), e/ou comprovação de Certificação em Habilidades Específicas em Música, fora dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

4.9. Não serão deferidas as solicitações de matrícula de candidatos das Modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 de Reserva de Vagas que tenham, em algum momento, cursado todo ou parte do Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, instituições do Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, ou ainda, fundações ou instituições similares, mesmo na condição de bolsista.

5. DAS CONVOCAÇÕES EM CHAMADAS SUCESSIVAS

5.1. A UFU convocará em chamadas sucessivas à primeira, candidatos classificados em lista de espera, para ocupação de possíveis vagas resultantes das situações previstas no subitem 4.6 deste Edital e subitem 11.5 do Edital DIRPS Nº 10/2022, obedecendo a ordem de classificação por modalidade nos cursos ofertados e os critérios de repasse de vagas entre as modalidades, descritos no Anexo II deste Edital.

5.2. As listas de aprovados das chamadas sucessivas à primeira, se houver, serão disponibilizadas no Portal de Serviços da Graduação, respeitados os prazos do Calendário de Matrícula, Anexo I deste Edital.

5.3. Candidatos só poderão ocupar vagas de segunda opção (para cursos do Campus de Monte Carmelo e Campus Patos de Minas, de mesmo nome de curso oferecido em campi de Uberlândia) que forem geradas após todas as chamadas sucessivas dos candidatos de primeira opção. Nesse caso, será divulgada Lista de Aprovados em segunda opção, respeitados os prazos do Calendário de Matrícula, Anexo I deste Edital.

5.4. A divulgação das chamadas sucessivas à primeira poderá ocorrer até o dia útil imediatamente anterior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos do Calendário Acadêmico da Graduação, para o período letivo de 2022/2, disponível em <https://www.prograd.ufu.br/central-de-conteudos/documentos/calendario>.



5.5. Os critérios de ocupação de vaga estão estabelecidos no item 11 do Edital DIRPS Nº 10/2022, de 17 de maio de 2022.

5.6. Os critérios de repasse de vagas entre as modalidades estão descritos no Anexo II deste Edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É vedada a matrícula, em cursos de graduação, de candidatos aprovados em qualquer modalidade de ingresso deste processo seletivo, que já estejam matriculados em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia ou de outras instituições públicas de ensino superior em território nacional, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.

6.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo (PS) 2022-2 deverá solicitar sua desistência oficial do curso de graduação da UFU em que já estiver matriculado, no início da realização da sua Solicitação de Matrícula, de que trata o item 2 deste Edital. Esta desistência do curso anterior somente será processada após o deferimento da Solicitação de Matrícula no curso em que foi aprovado neste processo seletivo e término do semestre letivo 2022/1.

6.3. A UFU não se responsabiliza por Solicitação de Matrícula e/ou upload de documentos não recebidos por não conclusão dos procedimentos a serem realizados no Portal PSG, dentro dos prazos do Calendário de Matrícula, ou por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. O candidato que, para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentação falsas, ou não atender aos requisitos estipulados nas Normas Gerais de Graduação, Resolução 46/2022, CONGRAD, disponível em <https://www.prograd.ufu.br/legislacoes/resolucao-no-46-de-28-de-marco-de-2022-do-conselho-de-graduacao-normas-gerais-da> não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e/ou às penalidades civis ou penais aplicáveis.

6.5. A Universidade Federal de Uberlândia se reserva o direito de rever as informações e documentação apresentada pelo candidato, a qualquer tempo, inclusive quanto ao Ensino Médio, análise de renda, autodeclaração de pretos, pardos e indígenas e condição de pessoa com deficiência e, havendo irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do Edital e demais normas que regem este processo seletivo, cancelar a matrícula do discente.

6.6. As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas caso estas decisões, a qualquer momento, não se confirmem.

6.7. O ingressante será matriculado, automaticamente, nas disciplinas de 1º período, no semestre letivo do seu ingresso na UFU. Para os próximos semestres letivos, o discente deverá solicitar matrícula por meio do Portal do Estudante, no período estabelecido no Calendário Acadêmico da Graduação da UFU.

6.8. **Informações do curso.** Informações, ajustes ou dúvidas sobre aulas e atividades do curso deverão ser verificadas diretamente na Coordenação do curso do discente ingressante. O e-mail e telefone para contato com a Coordenação estão disponíveis na página do curso, que pode ser acessada através do endereço www.ufu.br/graduacao.



6.9. Equivalência de disciplina(s). O ingressante, de posse do seu número de matrícula, poderá solicitar à Coordenação do curso, a equivalência de componentes curriculares cursados com aprovação em outros cursos de graduação, conforme previsto no Artigo 187 da Resolução N° 46/2022, do Conselho de Graduação, que aprova as Normas Gerais de Graduação da UFU. A solicitação de equivalência deverá ser realizada no Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais / Equivalência de disciplina. Em caso de dúvida(s) a coordenação do curso do ingressante poderá ser consultada.

6.10. O candidato que, após solicitar sua matrícula, desejar desistir da vaga em que foi aprovado neste processo seletivo, poderá solicitar a desistência oficial do curso no Portal PSG, em Minha Matrícula, opção Desistir da Vaga, até a data da divulgação da última chamada sucessiva prevista no Calendário de Matrícula. Para concluir a solicitação de desistência, é necessário acessar o link presente no e-mail enviado pelo sistema. Esse link deverá ser aberto no mesmo navegador utilizado para solicitar a desistência. Após a divulgação da última chamada prevista no Calendário de Matrícula, a desistência deverá ser solicitada no Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais / Desistência Oficial: Alunos veteranos.

6.11. Atendimento. Não haverá atendimento presencial de matrícula. Em caso de dúvidas o candidato deverá acessar a página de Perguntas Frequentes, através do link disponível no Portal PSG. Dúvidas não contempladas nesta página devem ser encaminhadas por e-mail para:

6.11.1. cotarenda@prograd.ufu.br, se dúvidas sobre documentação e análise de renda;

6.11.2. recursocotappi@prograd.ufu.br, se dúvidas sobre documentação e análise da autodeclaração de pretos, pardos e indígenas;

6.11.3. recursocotapcd@prograd.ufu.br, se dúvidas sobre documentação e análise da condição de pessoa com deficiência;

6.11.4. matricula@prograd.ufu.br, se dúvidas sobre procedimentos de Solicitação de Matrícula e/ou documentação de matrícula;

6.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2022.

KARÉM CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO
Pró-Reitora de Graduação



ANEXO I – CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

PROCESSO SELETIVO (PS) 2022-2

1. Orientamos que todos os candidatos inscritos neste processo seletivo tenham em mãos todos os documentos exigidos para a matrícula, antes da convocação em qualquer das chamadas previstas neste calendário, para evitar eventuais problemas de não apresentação de documentação.
2. Os candidatos da Lista de Espera deverão observar **todas** as convocações em chamadas sucessivas previstas no Quadro 1, mesmo que seu nome ou curso/modalidade não conste em uma delas, pois poderá ocorrer abertura de novas vagas nos termos deste Edital.
3. No caso de primeiro acesso ao Portal PSG, para evitar transtorno no recebimento da senha de acesso realize o procedimento de recuperação de senha apenas 1 vez, seguindo as orientações do item 1.5.1 deste Edital e aguarde o recebimento do e-mail do sistema informando a senha. Utilize sempre o mesmo navegador de internet para realizar estes procedimentos.
4. Para agilizar a análise da documentação solicitada para a matrícula, digitalize todas as páginas de cada dos documentos original solicitado, inclusive o verso, e salve em um único arquivo PDF (exceto título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, que devem estar juntos no mesmo PDF). Evite enviar documentos embaçados, ilegíveis ou cortados. O PDF deverá seguir o padrão do documento a ser enviado. Não esqueça de verificar os critérios de indeferimento da matrícula no Edital de Procedimentos de Matrícula.

QUADRO 1: CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

CHAMADA	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA*
1ª	13/01/2023	16h do dia 23 às 16h do dia 25/01/2023
2ª	Às 15h do dia 27/01/2023	16h do dia 30/01 às 16h do dia 01/02/2023
3ª	Às 15h do dia 03/02/2023	16h do dia 07 às 16h do dia 09/02/2023
4ª	Às 15h do dia 10/02/2023	16h do dia 13 às 16h do dia 15/02/2023
5ª	Às 15h do dia 24/02/2023	16h do dia 27/02 às 16h do dia 01/03/2023
6ª	Às 15h do dia 14/03/2023	16h do dia 15 às 16h do dia 17/03/2023
7ª	Às 15h do dia 20/03/2023	16h do dia 21 às 16h do dia 23/03/2023
8ª	Às 15h do dia 24/03/2023	16h do dia 27 às 16h do dia 28/03/2023

* A documentação para comprovação dos critérios de renda, autodeclaração preto, pardo e indígena (PPI), condição de pessoa com deficiência (PCD) e documentos de matrícula devem ser inseridos no Portal de Serviços da Graduação, durante a realização da Solicitação de Matrícula, nos termos deste Edital.

Todos os horários contidos neste calendário têm como referência o horário oficial de Brasília.

Início do semestre letivo 2022/2: 27/02/2023 (Conforme Resolução nº 73/2022, CONGRAD – Calendário Acadêmico da Graduação)

Uberlândia, 16 de dezembro de 2022.



ANEXO II – REPASSE DE VAGAS ENTRE AS MODALIDADES

A Pró-Reitoria de Graduação da UFU informa que, de acordo com a legislação (Lei 12711/2012, Portaria Normativa 18/2012, Decreto 7824/12, todas com atualizações posteriores), as vagas das modalidades de Reserva de Vagas não preenchidas durante as chamadas sucessivas do processo seletivo serão repassadas observando-se a ordem de prioridade, conforme quadro abaixo.

O repasse da vaga para outra modalidade somente irá ocorrer quando não houver mais candidatos classificados na modalidade original da vaga.

Esclarecemos que as vagas das modalidades de Reserva de Vagas, após serem ofertadas em todas as modalidades para candidatos oriundos de escolas públicas e, não havendo mais nenhum candidato classificado para ser convocado, serão destinadas aos candidatos da Ampla Concorrência.

As vagas iniciais da Ampla Concorrência, caso não haja candidatos classificados para convocação, serão transferidas para os candidatos de escolas públicas.

Entenda a distribuição das modalidades:

TIPO DA VAGA	ESCOLA	RENDA	PRETO/PARDO/INGÍGENA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Modalidade
RESERVADA	ESCOLA PÚBLICA	RENDA INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS PER CAPITA	SE AUTODECLARAM PPI	COM DEFICIÊNCIA	L10
				SEM DEFICIÊNCIA	L2
			NÃO SE AUTODECLARAM PPI	COM DEFICIÊNCIA	L9
				SEM DEFICIÊNCIA	L1
		INDEPENDENTE DE RENDA	SE AUTODECLARAM PPI	COM DEFICIÊNCIA	L14
				SEM DEFICIÊNCIA	L6
			NÃO SE AUTODECLARAM PPI	COM DEFICIÊNCIA	L13
				SEM DEFICIÊNCIA	L5
AMPLA CONCORRÊNCIA	-	-	-	-	A0

Em caso de não preenchimento de vagas em alguma das modalidades de Reserva de Vaga e Ampla Concorrência, por não haver mais candidatos classificados e não convocados em lista de espera, poderá ocorrer o repasse dessas vagas para outras modalidades, no mesmo curso, durante as chamadas sucessivas previstas no Calendário de Matrícula, da forma que segue:

L10	→	L2	→	L9	→	L1	→	L14	→	L6	→	L13	→	L5	→	A0
L2	→	L10	→	L9	→	L1	→	L14	→	L6	→	L13	→	L5	→	A0
L9	→	L1	→	L10	→	L2	→	L14	→	L6	→	L13	→	L5	→	A0
L1	→	L9	→	L10	→	L2	→	L14	→	L6	→	L13	→	L5	→	A0
L14	→	L6	→	L13	→	L5	→	L10	→	L2	→	L9	→	L1	→	A0
L6	→	L14	→	L13	→	L5	→	L10	→	L2	→	L9	→	L1	→	A0
L13	→	L5	→	L14	→	L6	→	L10	→	L2	→	L9	→	L1	→	A0
L5	→	L13	→	L14	→	L6	→	L10	→	L2	→	L9	→	L1	→	A0
A0	→	L10	→	L2	→	L9	→	L1	→	L14	→	L6	→	L13	→	L5



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO
MÉDIO DE QUE TRATA O SUBITEM 3.5 DESTE EDITAL

Atenção: Este é só um modelo e **não deve ser preenchido**. A escola deverá emitir sua própria declaração, em papel timbrado, contendo as informações solicitadas no modelo abaixo.

Os parágrafos destacados em itálico são apenas explicativos, e não devem constar na declaração a ser emitida pela escola.

DECLARAMOS para os devidos fins que o(a) **[nome do aluno(a)]**, nascido em [dia/mês/ano], natural de [cidade/estado], filho(a) de [nome da pai] e de [nome do mãe], CONCLUIU no dia [dd/mm/aaaa], o Ensino Médio [especificar a modalidade Regular, EJA ou Outro], neste estabelecimento de ensino.

Se Ensino Médio Regular, preencher o quadro (para todos os candidatos, independente da modalidade de vaga):

ENSINO MÉDIO - Regular					
SÉRIE	ANO	NOME ESTABELECIMENTO DE ENSINO	CIDADE	UF	NATUREZA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: PÚBLICA, PRIVADA OU OUTRA
1 ^a					
2 ^a					
3 ^a					
4 ^a <small>SE FOR O CASO</small>					

Se a conclusão do Ensino Médio ocorreu por meio do ENEM/ENCCEJA/CESEC (exames supletivos ou EJA – se tiver disciplinas aproveitadas, constar nome da escola em que foi cursada) OU se o candidato aprovado for de modalidade de Reserva de Vagas, o parágrafo abaixo deverá constar na declaração:

DECLARAMOS ainda, que o(a) aluno(a) cursou e concluiu **integralmente** o Ensino Médio (isto é, **todas as disciplinas do Ensino Médio**) em escola pública brasileira, conforme documentos arquivados nesta escola.

Obrigatório para todos os candidatos, independente da modalidade de vaga:

Informamos que o histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio encontram-se em vias de emissão, com previsão para entrega ao aluno(a) até o dia [dia/mês/ano].

Por ser verdade firmo a presente declaração.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

[Assinatura e carimbo do(a) secretário(a) ou diretor(a)]

Obrigatório constar assinatura do(a) secretário(a) ou diretor(a) da escola, com nome completo, cargo/função e número de registro funcional ou equivalente.